



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE GUERREIRO (CESJG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como da Lei nº 12.972/1998;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a nível municipal o **CESJG – CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE GUERREIRO**, CNPJ: 12.992.527-/0001-29, com sede na Rua Vila Mariana, 131 Paineiras-MG, CEP: 35622-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 17 de Agosto de 2023.

Heleno Antônio Alves de Mendonça

Vereador/Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

CESJG – CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE GUERREIRO, CNPJ: 12.992.527-/0001-29, com sede em Paineiras/MG, CEP: 35622-000, tendo como Presidente a senhora Maria Luíza Tavares Dias, é uma organização religiosa com atividades na área assistencial cultural, beneficente e filantrópica, com duração indeterminada e rege-se pelo Estatuto, devidamente alterado e consolidado pela legislação pertinente.

Contamos com o valoroso e imprescindível apoio de todos os Vereadores, pois para desenvolver as atividades propostas pelo CESJG, a entidade necessita da colaboração da sociedade civil e dos Poderes Legalmente Constituídos e, somente poderá pleitear recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal, se for declarada de Utilidade Pública.


Heleno Antônio Alves de Mendonça

Vereador/Autor